LEI Nº. 5.557 DE 13/05/2015

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.544 de 30/04/2015"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.544/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "8º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina", que será realizado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no período de 16 a 21 de maio de 2015, a equipe de dança coreográfica, dança de salão acima de 70 anos, bocha feminino, bolão feminino, jogos de salão: dominó feminino e masculino e canastra feminino, em um total de 33 atletas, e 03 pessoas atinentes a delegação da equipe técnica das modalidades."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Canoinhas/SC, 13 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento